

INTERESSADO: Jacob Bernardo Cwang
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 2398/75 , CPG, Aprovado em 03/09/75
Com. ao Pleno em 17 de Setembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Jacob Bernardo Cwang, filho de Mordechaj Cwang e de dona Pola Cwang, nascido em Utinga, a 25 de abril de 1961, domiciliado e residente na Rua Afonso Pena, nº 251,apto nº 44, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 4 séries na escola Renascença em São Paulo;

2- concluiu mais 3 séries do curso ginasial na Escola Governamental "Aliot" em Israel, tendo estudado: Profetas e Escrituras, Mishna e Agadá, Hebraico, Matemática e Geometria, Geografia e Israelografia, Ciências Naturais, História, Inglês, Educação Física, Desenho e Arte, Trabalhos:

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4054/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jacob Bernardo Cwang, em Israel, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 5 de setembro de 1975
a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 3 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente